



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 389 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.091340/2016-19,

CONSIDERANDO que as Promotoras de Justiça Cristina Rasia Montenegro, Luciana Bertini Leitão, Luciana Medeiros Costa e o Promotor de Justiça Paulo Jose Leite Farias substituirão o interessado durante o período da licença,

RESOLVE:

1. Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público, **ROBERTO CARLOS BATISTA**, 65 (sessenta e cinco) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante os períodos de 03/10/2016 a 25/11/2016 e de 09/12/2016 a 19/12/2016, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja de 02/08/1998 a 31/07/2003, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c” da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º da Portaria PGR n.º 705, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria PGR n.º 122, de 24 de fevereiro de 2014.

2. Retificar a Portaria/PGJ n.º 708, de 16/07/2009, alterada pela Portaria/PGJ n.º 741, de 23/07/2009, que suspendeu parte dos dias concedidos, a fim de considerar o período de 01/07/2009 a 05/07/2009 referente ao 2º quinquênio, qual seja, de 02/08/1998 a 31/07/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 14/09/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle